

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Universidade Federal do Rio G. Do Norte

AUTENTICAÇÃO

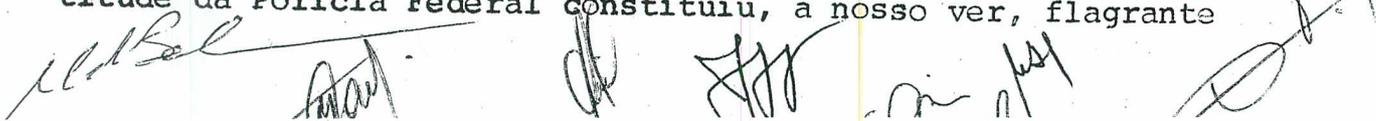
Confere com o original

Em, 25/06/2013

  
Antônio Roselino Rodrigues Cirilo  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
SEOC/GRA/UFRN Mat 1149597

Ata da NONA Sessão ORDINÁRIA do Conselho Universitário, no exercício de mil novecentos e oitenta e seis.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio do ano de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às nove horas, na sede da Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, reuniu-se o Egrégio Conselho Universitário, em sua nona sessão ordinária neste exercício, por convocação do Magnífico Reitor, Professor Genivaldo Barros e sob a presidência do Vice-Reitor, Professor Daladier Pessoa Cunha Lima, presentes os conselheiros Adilson Gurgel de Castro, Carmélia Afra Soares Da masceno, Dalton Melo de Andrade, Domingos Fernandes Campos, Jaime Mariz de Faria Júnior, Jessione de Carvalho Lima, Jomar de Andrade Alecrim, João Felipe da Trindade, Márcio Luiz Diógenes, Maria da Graça Ferreira de Souza de Viveiros, Osório Bezerra Dantas, Tarcísio Costa, Edilene Ferreira de Medeiros, Francisco Freitas Filho e Senival Alves de Oliveira. 1. Comunicações: o Senhor Presidente comunicou aos conselheiros a presença da Polícia Federal ontem no auditório da Reitoria, ocasião em que, após a exibição do filme "Je vous salue Marie", levaram o Presidente do Diretório Central de Estudantes e o indiciaram. Esse fato recebeu, por parte da Administração, uma posição veementemente de protesto pela presença indevida de policiais sem que antes tivessem pedido permissão ao Vice-Reitor em exercício, para poderem atuar; caso assim tivessem agido, nada disso teria acontecido. A Administração reuniu ontem o staff em caráter extraordinário e ontem mesmo emitiu ao Sr. Ministro da Justiça um telex com o seguinte teor: "Levo ao conhecimento de V.Excia. que agentes da Polícia Federal estiveram ontem, dia 26 de maio no Campus Universitário desta Universidade, dirigindo-se diretamente ao auditório da Reitoria onde estudantes em recinto fechado e sem convite público exibiram o filme "Je vous salue Marie", de Jean Godard. Os agentes da Polícia Federal não se dirigiram e não procuraram a direção da Universidade por seu Reitor em exercício ou qualquer de seus substitutos legais. A atitude da Polícia Federal constituiu, a nosso ver, flagrante



desrespeito ao princípio de autonomia assegurado por lei à Uni  
versidade, especialmente quando não se sente a Instituição a  
vontade para limitar o direito da pesquisa e informação ou de  
comunicação dentro da formação cultural do jovem pelo que é  
responsável a Universidade. De outro lado a atitude de agentes  
policiais federais constitui verdadeira agressão pessoal ao  
próprio dirigente da Instituição, ignorando por completo que  
a Universidade tem um responsável nomeado pelo Governo Federal  
em ato de nomeação publicado no D.O.U.. Auditório da Universi-  
dade não é casa de diversão pública, onde a polícia tem ingres-  
so livre no cumprimento de disposições legais proibitivas em  
sessões de diversão. Encareço dignar-se V. Excia. de tomar me-  
didas de sua alçada para fazer sustar os atos administrativos  
da Polícia Federal em Natal, consequentes da invasão ilegítima  
ocorrida ontem, fazendo sustar igualmente a instauração de in-  
quérito policial sobre fato que não ocorreu em público, libe-  
rando os estudantes eventualmente indiciados". A Administração  
baseada nesse telex, já tinha uma nota oficial para ser publi-  
cada nos jornais, aprovada em reunião do staff, onde estavam  
presentes Pró-Reitores, Diretores de Centro, à exceção do Pro-  
fessor Adilson Gurgel de Castro. O conselheiro Jomar de Andra-  
de Alecrim propôs que o telex fosse emitido para o Ministério  
da Educação. O conselheiro Adilson Gurgel de Castro falou que  
sua ausência à citada reunião ocorreu por não haver sido comu-  
nicado da sua realização. Teve ontem um dia bastante cheio. Lo-  
go cedo foi com o Presidente da OAB à Polícia Federal, em defe-  
sa do estudante, uma vez que o mesmo não só era aluno desta Ins-  
tituição como do Centro sob a sua direção, além de ser estagiá-  
rio da OAB. Acrescentou que estudou bastante todo o aspecto ju-  
rídico para salvaguardar os estudantes de implicações aos mes-  
mos imposta pela Polícia Federal. Considerava grave o fato de  
ter sido ferida frontalmente a autonomia da Universidade. Emse-  
guida, analisou vários artigos da lei que disciplinava a censu-  
ra de obras teatrais e cinematográficas, os quais comprovavam  
a isenção da exibição do filme, uma vez que esta se deu em re-  
cinto fechado. Após as explicações todas, associou-se ao telex  
e manifestou a sua opinião de que matéria de igual teor deve-  
ria ser encaminhada ao Ministério da Educação. Os dois Colegia-  
dos Superiores também poderiam se posicionar no presente caso.  
O conselheiro Dalton Melo de Andrade falou de sua satisfação ao

Antonio Rosalino Rodrigues Cirilo  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
SEOCGRUFIN Mar/1149597

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
ALFABETIZAÇÃO  
Estatísticas com o original  
Em 25/06/1983

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

ver que a OAB estava tomando as providências. Concordava com o envio de uma nota por este Colegiado e, havendo consenso, tinha uma sugestão de redação. O conselheiro Adilson Gurgel de Castro indagou ao Assessor Manoel Benício de Melo Sobrinho da conveniência de individualizar na nota a pessoa do Vice-Reitor, no exercício da Reitoria. O Assessor explicou que a Universidade era formada de poderes. O CONSUNI era formado do poder representado pelo Reitor. O Reitor era quem interpretava a palavra da Universidade. No seu entender, a nota poderia ser do Reitor, apoiada pelos dois Conselhos. O conselheiro Domingos Fernandes Campos discordou quanto à questão dos Conselhos e do Reitor uma vez que existia a caracterização da Administração Central e dos Conselhos. Na sua localização, eram autônomos. A questão era de solidariedade à Instituição. O conselheiro Dalton Melo de Andrade falou então que se o CONSEPE resolver publicar alguma nota, o CONSUNI também poderia publicar a sua. O Senhor Presidente falou que o telex englobava tudo o que deveria ser questionado. A nota seria um preâmbulo. Depois a mesma repeteria o telex na íntegra. Sugeriu que fosse publicada uma só nota, com homologação dos Colegiados Superiores. Após ser bastante discutido, o plenário decidiu pela publicação, nos jornais locais, de uma nota deste Colegiado. Apresentada a redação, o Senhor Presidente submeteu-a à votação e o plenário, à unanimidade de votos, aprovou-a com o seguinte teor: " O Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande do Norte ao tomar conhecimento dos fatos lamentáveis ocorridos na noite de 26 de maio corrente quando agentes da Polícia Federal entraram no Campus Universitário e no Auditório da Reitoria sem se dirigir ao Reitor em exercício da Instituição nem a qualquer de seus substitutos legais e fizeram apreensão do filme e detiveram estudantes que pacificamente em recinto fechado e não aberto ao público manifesta a sua estranheza por tão inusitado comportamento entre Instituições públicas pertencentes a mesma esfera federal da Administração. O Conselho Universitário através de seus membros dá total apoio ao teor do telex que a Administração Central dirigiu ao Exm<sup>o</sup>. Sr. Ministro do Estado da Justiça e da Educação, solicitando providências quanto ao episódio havido e suas consequências". Neste instante o Senhor Presidente passou a direção dos trabalhos ao Pró-Reitor para Assuntos Administrativos, Professor Jomar de Andrade Ale-

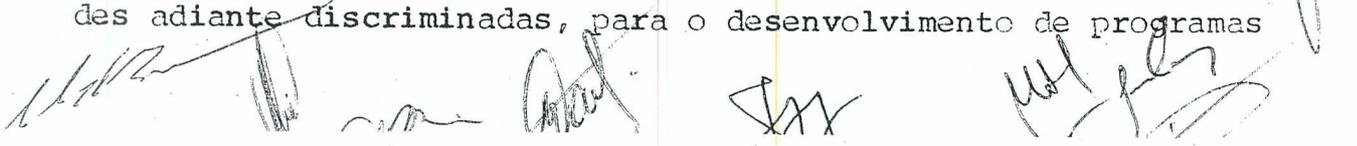
Universidade Federal do Rio G. Do Norte  
 AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original  
 Em 29/06/86  
 Antonio Rosalino Rodrigues Neto  
 Secretário dos Órgãos Colegiados  
 SEOC/GRUFRN Mai 11/86/87

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

1 crim e, justificando, ausentou-se do recinto. 3. Ordem do Dia:  
2 3.1 - Processo nº 006692/86 - Concessão do título de Profes-  
3 sor Emérito à Professora Maria Giselda da Silva Trigueiro. Re-  
4 lator, conselheiro Jessione de Carvalho Lima. O Senhor Presi-  
5 dente submeteu a matéria à votação, designou uma Comissão es-  
6 crutinadora composta pelos conselheiros Adilson Gurgel de Cas-  
7 tro, Dalton Melo de Andrade e Osório Bezerra Dantas, para pro-  
8 ceeder a apuração da votação nos termos da legislação em vigor.  
9 Coletados os votos em número de 15 (quinze) ofereceu o seguin-  
10 te resultado: 14 (quatorze) votos favoráveis e 01 (um) em bran-  
11 co tendo, o plenário, concedido "post mortem", à Professora Ma-  
12 ria Giselda da Silva Trigueiro, o título de Professor Emérito  
13 desta Universidade. O conselheiro Domingos Fernandes Campos  
14 propôs um voto de pesar à família do Professor Olavo Silva de  
15 Medeiros pelo seu falecimento, proposta esta acatada à unani-  
16 midade pelos conselheiros presentes. 3.2 - Contratos de Bol-  
17 sistas. ETRN. Relatados pelos conselheiros Márcio Luiz Dióge-  
18 nes, Jessione de Carvalho Lima e Domingos Fernandes Campos. Sub-  
19 metidos à discussão e votação, o plenário, à unanimidade de  
20 votos, autorizou a realização de contratos a serem celebrados  
21 entre esta Universidade e a Escola Técnica Federal do Rio Gran-  
22 de do Norte, objetivando a concessão de bolsas de trabalho, nos  
23 Departamentos de Análises Clínicas e Toxicológicas e de Odonto-  
24 logia, ambos do Centro de Ciências da Saúde e o Núcleo de Tec-  
25 nologia, do Centro de Tecnologia, pelo período de 10 (dez) me-  
26 ses, a partir de março de 1986. 3.3 - Processo nº 006523/86 -  
27 Curso de Extensão. Introdução ao Processamento de Dados (1º  
28 módulo). Relator, conselheiro João Felipe da Trindade. Submeti-  
29 do à discussão e votação, o plenário, à unanimidade de votos,  
30 autorizou a realização de atividade de extensão universitária  
31 sobre "Introdução ao Processamento de Dados (1º módulo) e  
32 BASE II (2º Módulo)", promovido pelo Centro de Ciências Sociais  
33 e Aplicadas, com custos fixados para sua execução no valor  
34 de Cz\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados). 3.4 -  
35 vênios. Estágio Supervisionado. Relatados pelos conselheiros  
36 Jessione de Carvalho Lima, Domingos Fernandes Campos e Seni-  
37 val Alves de Oliveira. Submetidos à discussão e votação, o pla-  
38 nário, à unanimidade de votos autorizou a realização de convê-  
39 nios a serem celebrados entre esta Universidade e as entida-  
40 des adiante discriminadas, para o desenvolvimento de programas

AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Em 25/06/2013

Arilton Rosseto Rodrigues CMO  
Secretário dos Órgãos Centrais  
EEOC/CRUBRN - Tel: 3495522



de estágios supervisionados de alunos dos Cursos de Administração, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica: 1 - Processo nº 23077.061032/86 - E.I.P - Empreendimento Industrial e Participação Ltda.; 2 - Processo nº 23077.061028/86 - CECAFE; 3 - Processo nº 23077.061188/86 - Master Incosa; 4 - Processo nº 23077.061407/86 - Banco do Estado de Minas Gerais S/A; 5 - Processo nº 23077.061464/86 - Fundação Brasil Ltda.

3.5 - Processo nº 010088/86 - Ministério da Marinha. Termo aditivo. Relator, conselheiro João Felipe da Trindade. Submetido à discussão e votação, o plenário, à unanimidade de votos, autorizou a realização do termo aditivo ao convênio nº 070/056/85, celebrado em 05 de novembro de 1985, entre esta Universidade e a Comissão Interministerial para os recursos do Mar-CIRM, que a sua execução seja feita através da Fundação Northeriogradense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, mantendo o mesmo teor e para o mesmo efeito as demais cláusulas do convênio inicial.

3.6 - Processo nº 08607/86 - Escolha do orador da Colação de Grau. Relator, conselheira Maria da Graça Ferreira de Souza de Viveiros. Submetida à discussão, foi o presente processo pedido vistas pelo conselheiro Márcio Luiz Diógenes para consulta às entidades de classe com o adendo do conselheiro Jaime Mariz de Faria Júnior com a ressalva do prazo de 20 dias antes da colação de grau.

3.7 - Processo nº 10087/86 - Proposta de majoração das taxas do NEI. Relator, conselheiro Domingos Fernandes Campos. Submetido à discussão, foi o presente processo baixado em diligência à Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis para apurar as custas.

3.8 - Processo nº 023369/85 - José Crézio Lopes. Rescisão de contrato de aluguel. Relator, conselheiro Jomar Andrade Alecrim. Submetido à discussão e votação, o plenário unanimidade de votos, autorizou a rescisão de contrato de locação de imóvel entre esta Universidade e o Senhor José Crézio Lopes, situado à Rua Lourenço da Rocha, nº 122, em Santa Cruz RN, destinado a residência dos professores do sexo feminino CRN-1.

3.9 - Comissão Eleitoral. Relator, conselheiro Dalton Melo de Andrade. O mesmo apresentou a proposta de que as reuniões nas quais seriam discutidas matérias do processo eleitoral seriam realizadas às quintas-feiras, às 15:00 horas e que constariam, em suas pautas: 1) Discussão do processo eleitoral; 2) Pauta da reunião. Submetida a matéria à votação, o plenário aprovou-a, à unanimidade de votos. Uma segunda proposta apresen

Em 25/06/1986

Universidade Federal do Rio G. Do Norte  
AUTENTICAÇÃO

Antonio Rosalina Rodrigues Cirilo  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
DE OCE/RUBEM - Mar 1986

tada e que, ao ser submetida à votação obteve maioria de votos e uma abstenção, definiu que o prazo de inscrição dos candidatos seria iniciado 15 dias após a publicação das normas. 3.10 - Contratos. Relatados pelos conselheiros Jomar de Andrade Alecrim e Francisco Freitas Filho. Submetidos à discussão e votação, o plenário, à unanimidade de votos, autorizou a realização de contratos a serem celebrados entre esta Universidade e os abaixo relacionados: 1. Processo nº 23077.040138/86 - Comercial Maqvetti Natal, Ltda, contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, em 113 máquinas de escrever marca IBM, instaladas em diversos setores da Universidade, no valor mensal de Cz\$ 4.340,20 (quatro mil, trezentos e quarenta cruzados e vinte centavos), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura; 2. Processo nº 23077.006120/86 - Joaquim Rosa dos Santos, contrato inicial de locação de imóvel, situado a Av. José Ferreira de Medeiros, 155, Santa Cruz/RN, no período de 1º de abril de 1986 à 31 de março de 1987, no valor mensal de Cz\$ 600,00 (seiscentos cruzados), destinado à residência Universitária dos professores do sexo feminino do CRN-1; 3. Processo nº 23077.040228/86 - Xerox Industrial e Comercial S/A, 1º Termo Aditivo ao contrato de locação e serviços técnicos de manutenção de equipamentos xerox modelo-3100, instalada no Colégio Agrícola de Jundiá, no valor mensal de Cz\$ 1.540,54 (hum mil, quinhentos e quarenta cruzados e cinquenta e quatro centavos), com vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro do corrente ano; 4. Processo nº 23077.041576/86 - Engenharia Técnica Ltda, contrato de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar refrigerado, instalado na TV-U, no valor mensal de Cz\$ 980,00 (novecentos e oitenta cruzados), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Facultada a palavra o conselheiro Sione de Carvalho Lima falou sobre a segurança do Centro de Ciências da Saúde, cuja vigilância era insuficiente. Estava enviado o ofício ao Reitor solicitando a instalação de um PM-BOX, no do referido Centro. Comunicava, inclusive, oficialmente, aoatório Central de Estudantes esse fato. Em seguida, fez distribuir aos conselheiros o 4º número da Revista Saúde. Às dezessete horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, o Senhor

AUTENTICAÇÃO  
 Confere com o original  
 Em 28/05/86

Antônio Espalino Rodrigues Cirilo  
 Secretário dos Serviços Administrativos  
 SECC/CRU/UF-RN, Mar-11-1986

Presidente encerrou a sessão de cujos trabalhos eu, Margarida Ma-  
ria Guerra Maranhão Bezerra, Secretária "Ad hoc", lavrei a pre-  
sente Ata que, achada conforme, vai assinada por todos os conse-  
lheiros presentes. **APROVADA, SEM EMENDAS, EM SESSÃO**

**DIA 15 DE JANEIRO DE 1987.**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Universidade Federal do Rio G. Do Norte  
AUTENTICAÇÃO  
Confere com o original  
Em 25/06/2013

*[Handwritten signature]*  
Antônio Roselino Rodrigues Cirilo  
Secretário dos Órgãos Colegiados  
SEOC/GR/UFRN Mat 1149597

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*